



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI 980/2015

Altera as Leis Municipais 764/2011, 799/2012, 758/2011, 819/2012 e 855/2013 alterando a Nomenclatura do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Programa Social PROJOVEM, unificando-os, passando a chamá-los de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as Funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas ao **SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** no Município de Abreu e Lima, assim dispostas:

FUNÇÃO	QUANT DE VAGAS MÁXIMO	VENCIMENTO	C/H
COORDENADOR	01	R\$ 2.300,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR	05	R\$ 1.300,00	40 HORAS SEMANAIS
EDUCADOR SOCIAL	24	R\$ 1.100,00	40 HORAS SEMANAIS
RECEPCIONISTA	04	R\$ 788,00	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	R\$ 788,00	40 HORAS SEMANAIS
MERENDEIRA	04	R\$ 788,00	40 HORAS SEMANAIS
PORTEIRO	04	R\$ 788,00	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º. Demais modificações ou reajustes serão regulamentados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, convalidando todos os atos praticados até a data de sua publicação.




CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

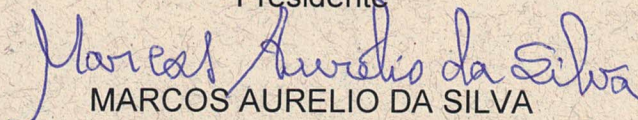
"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2015.


FABIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA

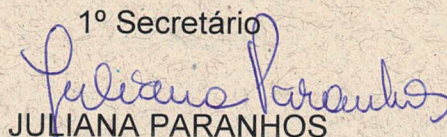
1º Vice-Presidente


JOSÉ ELIAS P. CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário


JULIANA PARANHOS

2º Secretário